



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

CONTRATO Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 0016412-50.2023.4.06.8001

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA A SUBSEÇÃO

JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

CONTRATADA: SARAH DIAS GONCALVES.

Por este fica apostilado o reajuste do valor mensal do Contrato 011/2024 (0647081), de fornecimento parcelado de água mineral para a subseção judiciária de Montes Claros/MG , que passará de R\$ 10.003,92 (dez mil e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ R\$ 10.459,44 (dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) - o preço unitário do garrafão de 20 (vinte) litros de água mineral passará de R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos) para R\$11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos), com base no IPC-A, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, referente ao percentual acumulado entre **01/12/2024 a 30/11/2025**, aferiu-se o percentual de **4,55%** (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos), com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2025.**, com fulcro no artigo art. 136, I da 14.133/2021 e na Lei nº 8.245/1991 e conforme o disposto na Cláusula Sétima do referido instrumento contratual e Segunda do Segundo Termo Aditivo (1572383).

Ainda, por este Termo de Apostilamento nº 1 e com fulcro no art. 136 da Lei 14.133/21, altera-se a "**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**" do Contrato (0647081) conforme se segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II): tem por objeto o fornecimento parcelado, pela CONTRATADA, da quantidade estimada de **867 (oitocentos e sessenta e sete)** garrafões de água mineral, conforme item **1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** do Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência (id. 0555337);

1.1.2. A Proposta da contratada (id.0619599);

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II): tem por objeto o fornecimento parcelado,

pela CONTRATADA, da quantidade estimada de **876 (oitocentos e setenta e seis)** garrafões de água mineral, conforme item 1. **OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** do Termo de Referência.

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência (id. 0555337);
 - 1.1.2. A Proposta da contratada (id.0619599);
 - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 08/01/2026, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1574829** e o código CRC **7BC661CA**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0016412-50.2023.4.06.8001

1574829v4